



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2756/2018

Humaitá, RS, 21 de fevereiro de 2018.

**ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL
Nº 1409/2000, QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA
DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica acrescentado o art. 28-A da Lei Municipal nº 1409/2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Humaitá, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 28- A. Os cargos de Vice-Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental são funções de confiança a serem ocupados por profissionais do magistério do quadro de efetivos ou não, cedidos ou permutados de outra entidade pública municipal ou estadual, designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º - Para fins de cumprimento do caput deste artigo todos os vice-diretores das Escolas Municipais receberão a gratificação de R\$ 150,00.

§2º - A função de Vice-Diretor de Escola pressupõe o exercício da carga horária mínima de 40 horas semanais nas escolas cujo funcionamento ultrapassa a um turno diário.

§3º - O Profissional do Magistério ocupante da função de Vice-Diretor de Escola com carga horária inferior a estabelecida no parágrafo anterior, deverá ser convocado em regime complementar ao número de horas faltantes, remuneradas pelo valor de vencimento do nível básico a que pertence o servidor, na sua proporção.

§4º - Cessará a convocação para o regime complementar se o servidor for dispensado da Vice Direção de Escola.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos vinte e um dias do mês de fevereiro
de 2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL

De 22/02/18 à 06/04/18

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se:

VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração